



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar do ensino fundamental, programa de educação de jovens e adultos, educação infantil e quilombola conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que uma boa alimentação escolar se torna um dos fatores indispensáveis para uma boa aprendizagem de uma criança nos seus primeiros anos de vida escolar.

2.2. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação visa dar continuidade no atendimento/fornecimento da Merenda Escolar dos alunos pertencentes a rede pública municipal de ensino do Município de Bagre, necessitando da contratação de empresa especializada para tal clientela com fornecimentos de gêneros que compõem a Merenda Escolar.

2.3. Sabemos que para alguns alunos presentes em nossa clientela, a merenda escolar é considerada a principal refeição do dia. Assim, se faz necessário um atendimento de forma satisfatória e com uma alimentação saudável, que proporcione uma boa nutrição e, conseqüentemente, melhore o desempenho e rendimento educacional das crianças/alunos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alho branco de primeira, firme e inteiro sem lesões ou qualquer alteração. Produto acondicionado em caixa de papelão com capacidade até 10 kg.	QUILO	650
2	Arroz polido, tipo I, embalagem plástica de 01 Kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.	QUILO	11000
3	Açúcar cristal especial, embalagem plástica de 1 kg; acondicionados em fardos com data de fabricação e validade mínima de 180 dias. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes.	QUILO	4600
4	Salsicha tipo Viena, de carne bovina, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves e proteína vegetal(em conserva) embalagem de 180g. Embalagem tipo lata sem amasso com data de processamento e validade legível mínima de 180 dias.	LATA	223
5	Biscoito cream cracker com dupla embalagem plástica de 400g. Produto com data de fabricação e validade mínima de 180 dias.	PACOTE	1875
6	Biscoito Maisena com dupla embalagem plástica de 400g. Produto com data de fabricação e validade mínima de 180 dias.	PACOTE	1875
7	Biscoito Rosquinha sabores diversos, de primeira qualidade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 330 a 400 gramas.	PACOTE	1875



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	Carne bovina in natura moída, de primeira qualidade, limpa sem gordura e similares corte traseiro magro, com SI (selo de inspeção). Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino em embalagens de 1 kg devidamente lacradas com data de validade etiquetadas.	QUILO	10000
9	Carne de frango tipo peito sem osso e sem pele congelado, não temperado, industrialmente embalado com SI (selo de inspeção), data e local de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino.	QUILO	10000
10	Carne bovina in natura de primeira qualidade, limpa, sem gorduras e similares corte tipo traseiro magro; com SI (selo de inspeção). Produto entregue diretamente nas unidades de ensino semanalmente.	QUILO	6400
11	Charque bovino corte tipo ponta de agulha com mínimo de gordura, com composição nutricional e SID, industrialmente embalado a vácuo de 500g, com validade inferior a 180 dias.	QUILO	1500
12	Extrato de tomate, embalagem tipo tetra pak de 320g. Produto acondicionado em caixa de papelão e validade mínima de 6 meses.	QUILO	1060
13	Leite em pó integral enriquecido com vitaminas embalagem aluminizada de 200g. Produto com data de validade não inferior a 180 dias impressa legível na embalagem.	PACOTE	11500
14	Macarrão tipo espaguete enriquecido com ovos, embalagem plástica de 500g. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade inferior a 180 dias.	PACOTE	5710
15	Óleo de soja embalagem tipo pet de 900ml. Produto com validade não inferior a 180 dias.	GARRFA	1800
16	Sal iodado refinado, embalagem plástica de 01 kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos de plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.	QUILO	900
17	Vinagre de álcool embalagem de 500 ml. Produto com validade não inferior a 180 dias.	GARRAFA	1400
18	Margarina com 65% lipídios, embalagem tipo pote de plástico de 250g. Produto com data de validade de processamento e validade não inferior a 30 dias, impresso individualmente na embalagem.	POTE	2070
19	Pão massa fina tipo hot dog ou hambúrguer com 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	UNIDADE	8800
20	Milho pra canjica branca embalagem plástica de 500g. Produto com validade não inferior a 180 dias. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes.	PACOTE	400
21	Bebida láctea tipo iogurte sabor morango e coco homogeneizada, pasteurizado embalagem plástica de 1 litro; produto de origem animal com selo de inspeção – SI, refrigerado com data de processamento e validade não inferior a 30 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basqueta plástica de fácil higienização e câmara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	LITRO	4450



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	Suco concentrado de fruta natural sabor goiaba, com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias.	GARRFA	300
23	Suco concentrado de fruta natural sabor caju, com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500 ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias.	GARRAFA	300
24	Sardinhas em óleo comestível, embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	LATA	1880
25	Sardinhas com molho de tomate, embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 12g proteína e 104mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	LATA	1880
26	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	PACOTE	450
27	FARINHA DE TAPIOCA - De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 500g.	QUILO	1400
28	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	QUILO	335
29	FEIJÃO- tipo carioquinha de boa qualidade limpo. Em embalagem plástica de 01 kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade maior ou igual 180 dias.	QUILO	2550
30	Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor goiaba, embalagem plástica de 1 kg com SIM (selo de inspeção municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	QUILO	2400
31	Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (selo de inspeção municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	QUILO	2400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor maracujá, embalagem plástica de 1 kg com SIM (selo de inspeção municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	QUILO	2200
33	Selecta de legumes em conserva, a base de: milho, ervilha, batata e cenoura / água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	750
34	Leite de soja: bebida à base soja adaptado para as necessidades nutricionais das crianças com quantidades adequadas de proteína, ferro, vitaminas c e d e cálcio e sem proteínas lácteas e lactose*.	QUILO	100

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Bagre - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Bagre - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Bagre- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Bagre- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Bagre - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Bagre-Pa, 02 de março de 2021

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação